

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 MARA CRISTINA DE CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO  
 19/05/2009



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 20/05/1980 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO  
 01/10/2024

4b VALIDADE  
 01/10/2029

ACC  
 D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

9172372-7 SESP PR

4d CPF  
 045.012.589-00

5 N° REGISTRO  
 04645811500

9 CAT. HAB.  
 AB

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO  
 LUIZ VICENTE DE CARVALHO

EDNA MARIA REDO DE CARVALHO

*Mara Cristina de Carvalho*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		01/10/2029	
A1			
B		01/10/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

*Adriano Marcos Furtado*  
 ADRIANO MARCOS FURTADO  
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

60820684198  
 PR926082202

PARANÁ

SENATRAN CONVRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2890776929

PROIBIDO FALSIFICAR

2890776929

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 177 2910 RURAL

Classificação:  
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento  
TRIFASICO / 50A

MARA CRISTINA DE CARVALHO

AV GOIAS, 411

CEP: 83260000  
Cidade: GUARATUBA - PR  
CPF: 000.000.000-99.00



UNIDADE CONSUMIDORA

96671947

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

PAGUE COM PIX

AS [16337] RW420

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	01/08/2025	R\$ 112,25



NOTA FISCAL No 171664707 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 11/06/2025

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de acesso:  
41250604368898000106660031716647072022620727  
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00  
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	13/05/2025	11/06/2025	29	11/07/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	100	0,379500	37,95	1,73	7,21	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	100	0,444500	44,45	2,03	8,44	0,339820
(03) B. AMARELA	kWh			1,53	0,07	0,29	
(04) B. VERME. P1	kWh			2,21	0,10	0,42	
(05) CONT ILUMIN				26,11			
TOTAL				112,25			

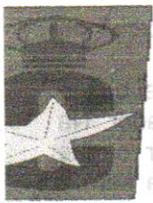
Legenda: (01) CUSTO DISP SISTEMA TE | (02) CUSTO DISP SISTEMA TUSD | (03) ENERGIA CONS. B. AMARELA | (04) ENERGIA CONS. B. VERMELHA | (06) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO				Tributo			
	No DIAS FAT			Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor R\$	
MAL 25	100	32	ICMS	86,14	19,00	16,36	
ABR 25	100	28	PIS	69,76	1,00	0,70	
MAR 25	100	30	COFINS	69,76	4,63	3,23	
FEV 25	100	30					
JAN 25	146	32					
DEZ 24	140	30					
NOV 24	122	29					
OUT 24	148	32					
SET 24	129	30					
AGO 24	114	32					
JUL 24	110	30					
JUN 24	114	30					

Reservado ao Fisco

2E0E FF8A F070 6CE3 4917 1BF2 CE78 AA07

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0972040089	kWh	-	16019	16090	1,00	71



parque balneário  
**Coroados**

**CONTRATO N.º 281470 2ª Via**

Avenida Califórnia n.º 601  
Coroados - Guaratuba/PR - 41-9691-4300

Lote n.º: **-28- (vinte e oito)** Preço do Lote **R\$ 14.000,00**  
Quadra n.º: **-147- (CENTO E quarenta e sete)** Pago neste ato **R\$ 4.000,00**  
Prestações: **(-36-) de R\$ 277,00** Saldo Devedor **-R\$ 10.000,00**

Planta "**PARQUE BALNEÁRIO COROADOS**", situado em Guaratuba, neste Estado, com frente para o Oceano Atlântico, devidamente registrado, inscrição sob n.º 167, do Livro 8-C, no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São José dos Pinhais, conforme determina o decreto Federal n.º 58, regulamentado pelo de n.º 3079.

Promitentes vendedores: **Espólio de Constante Eugenio Fruet e Jenny Roslindo Fruet**, representados por seu HERDEIRO, **Dr. FERNANDO ROSLINDO FRUET**, CI/RG n.º 442.832/PR., CPF/MF n.º 034.673.849-00, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

Compromissários compradores: **SANTO DE PAIVA RAMOS CPF 519.144.179-68, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE A RUA VALMIR LUIS GUBERT.95 -CIC-CURITIBA CEP 81460-168 PR E MARA CRISTINA DE CARVALHO, RG: 9.172.372-7, CPF:045.012.589-00, RESIDENTE A RUA UMUARAMA, 13- COROADOS-GUARATUBA -PARANÁ** pelo presente instrumento particular de promessa de compra e venda, ajustam e contratam entre si a compra e venda de **um lote de terreno**, pertencentes aos promitentes vendedores, da planta denominada "**PARQUE BALNEÁRIO COROADOS**", pelo preço e condições acima declarado, o lote supradiscriminado livres de ônus, ou de quaisquer restrições de direito de propriedade, sob as condições e cláusulas abaixo estipuladas e que tem as seguintes características:

01) - Lote n.º: **-28- (vinte e oito)** da quadra n.º: **-147- (CENTO E quarenta e sete)**, da respectiva planta, medindo **15,00m** de frente para a **AVENIDA GOIAS**, por **30,00m** de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde confronta com O LOTE 27 (VINTE E SETE), do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel mede **30,00m**, confrontando com A AVENIDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, tendo de largura na linha dos fundos **15,00m**, onde confronta com o lote n.º: **-24- (VINTE E QUATRO)**, perfazendo a área total de **450,00M²**.  
O preço certo e ajustado é de **R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS)**, que serão pagos **RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** DE ENTRADA **R\$ 277,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)** EM 36 PARCELAS com vencimento inicial em 10/12/2013.

02) - As omissões quanto à caracterização do imóvel são supridas pelas partes do presente contrato, nos termos do item 16.2.7.1, (Provimento 34/2000), do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

03) - As prestações previstas na cláusula acima, serão reajustadas anualmente obedecendo no mesmo percentual de variação, fixado pelo Governo Federal para o salário mínimo, na impossibilidade da utilização do fator de variação igual ao do salário mínimo, fica eleito pelas partes contratantes, para correção do valor das prestações, a variação anual que se verificar através do IGP-DI/FGV, ou por outro índice de preços que o substitua.

04) - o COMPRADOR reconhece que este lote necessita OBTER licença ambiental para o corte de arvores, e CONSTRUÇÃO.

05) - O Comprador declara que esteve vistoriando o lote.

06) - Os promitentes vendedores, considerarão rescindido o presente contrato, se o comprador deixar de efetuar o pagamento de três (03) prestações consecutivas, provendo a rescisão e o cancelamento do compromisso, de acordo com o prescrito no artigo 14 e seus parágrafos, do decreto n.º 3.079, de 15/09/1938, que regulamentou o decreto-lei n.º 058, de 10/12/1937, perdendo os compromissários compradores em favor dos promitentes vendedores as quantias até então pagas, bem como as benfeitorias feitas se não as retirar/após trinta (30) dias da rescisão do contrato.

7) - No caso do compromissário comprador liquidar o débito antes do prazo estipulado neste contrato, ser-lhe-á concedido o desconto de 05% (cinco por cento) sobre o saldo devedor.

08) - As prestações pagas com atraso serão acrescidos de juros de mora de 0,2% ao dia.

09) - O compromissário comprador poderá tomar posse precária do terreno objeto deste contrato e nele fazer benfeitorias, uma vez que estas não ofendam posturas municipais, nem possam prejudicar o embelezamento do local, segurança, sossego e saúde dos proprietários e moradores vizinhos, sendo obedecidas às normas técnicas exigidas pelos promitentes vendedores. O compromissário comprador deverá solicitar por escrito a aprovação da planta na Prefeitura Municipal de Guaratuba/Pr.

- 10) - Os IPTU's em atraso bem como as despesas de Fórum, serão pagos pelos promitentes compradores, excluindo assim o promitente vendedor de qualquer responsabilidade com referência à mesma.
- 11) - A partir da data da assinatura deste contrato, os impostos e taxas que gravam ou venham a gravar o imóvel objeto deste contrato e as benfeitorias que por ventura foram acrescidas, serão pagas pelo compromissário comprador. Na eventualidade de não o fazer, os compromitentes vendedores, se reservam o direito de fazê-lo e cobrar o que depender, adicionando a primeira prestação a ser paga pelo comprador, cuja prestação não será recebida sem a satisfação conjunta do débito aludido.
- 12) - A localização exata do referido lote deverá ser requerida ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Guaratuba. A rede elétrica será paga proporcionalmente pelos compradores.
- 13) - O presente contrato poderá ser transferido a terceiros, necessitando no entanto para isso, do consentimento expresso dos vendedores. Neste caso, além de todas as despesas que correrão por conta do comprador, esse se obriga ainda ao pagamento de uma taxa de expediente de 01% (um por cento) sobre o valor do contrato corrigido, e mais as custas de cartório.
- 14) - Após o cumprimento de todas as obrigações deste contrato pelo promitente comprador e quitado o preço da promessa de compra, os promitentes vendedores outorgarão a competente escritura definitiva de compra e venda, ficando sob a responsabilidade do promitente comprador o pagamento de todas as despesas decorrentes, inclusive impostos ou taxas sobre lucros imobiliários que recaiam ou venham a recair sobre a transação efetuada.
- 15) - Na eventualidade de qualquer modificação em sua área, que venha a sofrer o terreno objeto deste contrato, será compensada na base do preço por metro quadrado, pagando o comprador o excesso ou recebendo o valor do decréscimo.
- 16) - Os contratantes elegem com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o fórum da Comarca de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.
- 17) - O presente contrato obrigará em todos os termos não só aos contratantes, como também seus herdeiros ou sucessores. E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, ficando a primeira em poder do comprador, tudo na presença das testemunhas abaixo.
- 18) - O comprador esteve vistoriando o referido lote, recebendo o mesmo nas condições em que se encontra.

\*\*\*\*\* PREENCHER LOTE E QUADRA \*\*\*\*\*  
 Este contrato refere-se ao Lote 28(VINTE E OITO) da Quadra 147(CENTO E QUARENTA E SETE) da planta "Parque Baleario Coroados".

Curitiba, 09 de NOVEMBRO 2013.

Promitentes compradores

Promitentes vendedores:

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARATUBA/PR

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARATUBA/PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO FIRMA RECONHECIDA

SANTO DE PAIVA RAMOS  
 CPF 519.144.179-68

*Fernando Roslindo Fruet*  
 ESPÓLIO de CONSTANCE EUGENIO FRUET  
 FERNANDO ROSLINDO FRUET  
 CPF:034.673.849-00

*Mara Cristina de Carvalho*  
 MARA CRISTINA DE CARVALHO  
 CPF 045.012.589-00

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO  
 Av. Pres. Winston Churchill, 1900  
 Curitiba - PR - CEP 81130-000  
 Fone/Fax: (41) 3569-1199  
 E-mail: cartorio@pinheiro.com.br

Selo hrF4c .9pJaG.RTGHT, controle: AokRb.12ys  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de **SANTO DE PAIVA RAMOS** "0180" 49367E". Dou fé  
 Curitiba-Paraná, 19 de julho de 2014  
 Em Teste da Verdade  
*Kariné Zórek Borges - Escrevente*



**Tabelionato de Notas de Guaratuba**  
 Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR  
 Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: cartorio\_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
 [Ch915]B0]-MARA CRISTINA DE CARVALHO.....  
 Guaratuba, 21 de Julho de 2014  
 Em Teste da Verdade

*Priscila Santana Lima dos Santos*  
 PRISCILA SANTANA LIMA DOS SANTOS - ESCRIVENTE  
 FUNARPEN-SELO DIGITAL Y15jc . 9xNIU . KBRLv - WSkbf . rDoS  
 Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>

**Tabelionato de Notas de Guaratuba**  
 Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR  
 Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: cartorio\_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
 [ET0xsi]0]-FERNANDO ROSLINDO FRUET.....  
 Guaratuba, 22 de Agosto de 2014  
 Em Teste da Verdade

VANIA KLIN GUILGEN - ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
 FUNARPEN-SELO DIGITAL 6qMYc . 9EdrW . jUWer - 9k5zG . 2aUS  
 Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

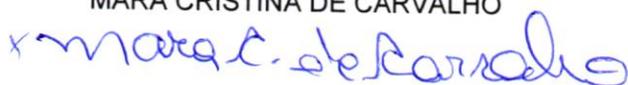
NOME: MARA CRISTINA DE CARVALHO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 9.172.372-7 SESP/PR	CPF: 045.012.589-00
ENDEREÇO: AV. GOIÁS, Nº411, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (45) 9 9831-0825	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 29 de julho de 2025

### DECLARANTE

MARA CRISTINA DE CARVALHO



## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: MARA CRISTINA DE CARVALHO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 9.172.372-7 SESP/PR	CPF: 045.012.589-00
ENDEREÇO: AV. GOIÁS, Nº411, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (45) 9 9831-0825	

**OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 29 de julho de 2025

### OUTORGANTE

MARA CRISTINA DE CARVALHO

*Mara C. de Carvalho*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
URLAN FELIPE RAMOS

1ª HABILITAÇÃO  
09/02/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
02/05/1993 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO  
01/12/2023

4b VALIDADE  
17/11/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

12321365-3 SESP PR

4d CPF  
090.733.159-99

5 Nº REGISTRO  
05419763398

9 CAT. HAB  
AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

SANTO DE PAIVA RAMOS

MARIA DE LOURDES SOUZA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		17/11/2033	
A1			
B		17/11/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR A

ADRIANO MARCOS FURTADO  
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

75157785446  
PR924682242

LOCAL  
CURITIBA, PR

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2720923132

PROIBIDO FALSIFICAR

2720923132

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE CURITIBA

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

**NARA DARLIANE DORS**

NOTÁRIA E REGISTRADORA

Rua Mário Gomes Cezar nº 194 - Pinheirinho

Fone/ Fax: (41) 3569-1199 - CEP: 81.150-313

Site: www.cartoriopinheirinho.com.br

e-mail: cartoriopinheirinho@cartoriopinheirinho.com.br



TRASLADO

LIVRO	FOLHA
00995 P	201/202
CÓD. ESC	PROTOCOLO
0220	0008937



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM: **SANTO DE PAIVA RAMOS** E SUA MULHER, A FAVOR DE **URLAN FELIPE RAMOS**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

**SAIBAM** quantos este Instrumento Público de Procuração virem que, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, (14/12/2021), nesta Serventia, nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, compareceram como Outorgantes, **SANTO DE PAIVA RAMOS**, portador da C.N.H. nº 02350339739 - DETRAN/PR, onde consta a CI-RG nº 3.658.254-5 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 519.144.179-68, metalúrgico, nascido em 23/09/1964 e sua mulher **MARIA DE LOURDES SOUZA DE PAIVA RAMOS**, portadora da CI-RG nº 4521264-5 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 464.111.609-10, auxiliar de produção, nascida em 29/05/1968, ambos brasileiros, maiores e capazes, os quais se declaram casados entre si, em data de 09/08/2014, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com Certidão de Casamento sob Matrícula nº 083170 01 55 2014 2 00111 173 0019580 84, expedida pelo Serviço Distrital do Portão, desta Cidade de Curitiba-PR, em data de 09/08/2014, residentes e domiciliados na Rua Valmir Luiz Gubert, nº 95, Bairro Cidade Industrial, nesta Cidade de Curitiba-PR. OS presentes reconhecidos como os próprios por mim, Viviane Cristina Hornung, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados e acima mencionados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pelos Outorgantes, foi-me dito que nomeiam e constituem seu bastante procurador, **URLAN FELIPE RAMOS**, portador da C.N.H. nº 05419763398 - DETRAN/PR, onde consta a CI-RG nº 12.321.365-3 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 090.733.159-99, brasileiro, gerente de logística, solteiro, nascido em 02/05/1993, residente e domiciliado na Rua Valmir Luiz Gubert, nº 96, Bairro Cidade Industrial, nesta Cidade de Curitiba-PR. Com amplos e gerais poderes para o fim especial de **comprar, receber em cessão** ou de qualquer forma adquirir, bem como, posteriormente, **vender, compromissar à venda**, ceder e transferir direitos, anuir e concordar, renunciar, desistir ou por qualquer forma, alienar ou onerar a quem quiser, **inclusive a si próprio conforme permite o constante do artigo 117 do Código Civil Brasileiro**, o imóvel atualmente assim descrito, **Lote nº 28 (vinte e oito)**, da quadra nº 147 (cento e quarenta e sete), da planta PARQUE BALNEÁRIO COROADOS, situado na Cidade de Guaratuba-PR. Imóvel adquirido por força do **Contrato nº 281470**, firmado com a Imobiliária Parque Balneário Coroados, em data de 09/11/2013, ou ainda qualquer outro que seja objeto do mesmo contrato habitacional, independentemente de eventuais alterações na descrição do imóvel, acrescido de suas benfeitorias, podendo para tanto, o dito procurador, outorgar e assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rerratificação, com ou sem cláusula resolutiva, *ad corpus* ou quaisquer outras, contratos particulares de cessão e transferência de direitos ou de compra e venda com ou

sem subrogação de dívida hipotecária e mútuo, e outros instrumentos que se fizerem necessários, inclusive rerratifica-los e adita-los, contendo todas as cláusulas e solenidades necessárias à validade deles, receber e transmitir posse, jús, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, transferir financiamento, dívida hipotecária e qualquer outro ônus, estabelecer e aceitar preços, condições, prazos, concordar com todos os termos, cláusulas, condições e valores, descrever e confrontar dito imóvel, cancelar apólice de seguro, se for o caso, assinar requerimentos, ofícios, rerratificação de qualquer natureza, quer relativos a valores, prazos e outros, inclusive aqueles necessários para suprir equívocos ou omissões e satisfazer exigências do competente registro imobiliário, renegociar a dívida, prestar e assinar declarações. inclusive declaração de estado civil, inclusive da existência ou não de união estável e declarações necessárias do Provimento 88 do CNJ, obter informações, requerer averbações e retificações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, **receber valores perante a Imobiliária Parque Balneário Coroados ou outras imobiliárias aqui não especificadas**, requerer e retirar carnês, assumir e liquidar dívidas, ceder, transferir e passar direitos e obrigações de contratos públicos ou particulares, inclusive de contrato de mútuo por ventura firmado perante a **Imobiliária Parque Balneário Coroados ou outras imobiliárias aqui não especificadas**, tendo por objeto financiamento para aquisição de materiais de construção, de prestação de serviços de qualquer natureza, ou para a própria aquisição do imóvel; requerer averbações e registros de qualquer natureza junto ao Registro de Imóveis competente, fazer e assinar declaração de quitação de condomínio, solicitar termos de quitação perante a Caixa Econômica Federal e BNDES, bem como todo e qualquer outro documento necessário; representá-los, para esse fim, perante todas as Repartições Públicas, Federais, Municipais e Autárquicas, Tabelionato de Notas, Registros de Imóveis em geral, Títulos e Documentos, Registros Cíveis e outras Serventias Extrajudiciais, Instituições Bancárias, Companhias de Seguro, CREA, IAPAS, Secretaria de Estado de Saúde e Bem-Estar Social e especialmente perante a **Imobiliária Parque Balneário Coroados ou outras imobiliárias aqui não especificadas**, conferem poderes ainda para representá-los no Foro em geral, apresentando-se perante qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Serventias Extrajudiciais, podendo dito Procurador contratar advogados, bem como utilizar-se dos poderes da cláusula *ad judicium* e mais dos para propor e variar de ações, inclusive requerer usucapião, acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer e desistir; firmar acordos e compromissos; alegar, declarar, testemunhar e assinar o que preciso for, praticando, enfim, todos os demais atos indispensáveis que se fizerem necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não expressamente enunciados. Pelos Outorgantes foi-me dito, ainda, que o procurador ora constituído **poderá SUBSTABELEECER** no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para si. Pelos Outorgantes **não foi atribuído prazo de VALIDADE à presente**. Pelos Outorgantes me foi dito que fazem a presente de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento ou coação e que se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações e declarações aqui prestadas, desonerando estas notas de quaisquer responsabilidades presentes ou futuras, aceitando esta procuração em

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE CURITIBA

SERVIÇO DISTRIITAL DO PINHEIRINHO

**NARA DARLIANE DORS**

NOTÁRIA E REGISTRADORA

Rua Mário Gomes Cezar nº 194 - Pinheirinho

Fone/ Fax: (41) 3569-1199 - CEP: 81.150-313

Site: www.cartoriopinheirinho.com.br

e-mail: cartoriopinheirinho@cartoriopinheirinho.com.br



TRASLADO

LIVRO  
00995 P  
CÓD. ESC  
0220

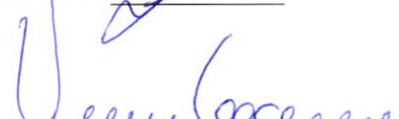
FOLHA  
201/202  
PROTOCOLO  
0008937



todos os seus expressos termos, declarando por fim ser esta a expressão da verdade, inclusive, sob pena do artigo 299 do Código Penal. **Das declarações finais de responsabilidade dos Outorgantes:** **a-)** Declaram os Outorgantes terem sido informados de que uma vez aceitos os termos deste ato, concluído e assinado, qualquer alteração em seu teor, implicará a lavratura de novo ato e cobrança de novos emolumentos. **b-)** Declaram assumir a responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados em cópia para a confecção da presente, tendo sido cientificados de que por ocasião da utilização deste mandato poderá ser necessário a apresentação dos originais atualizados comprobatórios da propriedade e/ou direitos objetos deste instrumento. Assim o disseram dou fé. Junta-se Relatório negativo de Consulta de Indisponibilidade de Bens - CNIB, da parte Outorgante, código HASH nº **36e1**. b8df. 985d. cec7. 3ab5. 46a7. ec42. 98d7. 1bf1. 5aae e **202e**. c362. 06cc. 0a83. 084f. 6ed1. d74d. a7f9. 8baa. fe18, emitido em 14/12/2021. A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o disposto no artigo 676, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **(meg)**. O presente instrumento acha-se devidamente lançado no livro de protocolo geral nesta data sob número de ordem 0008937. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$21,41, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,17(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,28, ISSQN: R\$3,43. Total: R\$116,55. Eu, (a.), Viviane Cristina Hornung, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Carim Dors, Escrevente e Substituta que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº F414XOfqtCbKayOEKqPW6PMXz. (aa.) SANTO DE PAIVA RAMOS, Outorgante. MARIA DE LOURDES SOUZA DE PAIVA RAMOS, Outorgante. Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade. Carim Dors, Escrevente e Substituta.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Viviane Cristina Hornung, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2021

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

  
\_\_\_\_\_  
**Viviane Cristina Hornung**  
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
F414X.0fqtC.bkwy0  
EKV40.6PMXG  
<https://selo.funarpn.com.br>

SERVIÇO DISTRIITAL  
DO PINHEIRINHO

Rua Mario Gomes Cezar, 194 - CEP: 81.150-313  
Fone: (41) 3569-1199

*Nara Darliane Dors*  
Notária e Registradora  
CURITIBA - PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Nome do ocupante:** MARA CRISTINA DE CARVALHO

**Imóvel:** AV. GOIÁS, Nº411, COROADOS EM GUARATUBA/PR

**Anuente:** MARIA DE LOURDES SOUZA DE PAIVA, brasileira, casada, do lar, portador da CI. RG. 4.521.264-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 464.111.609-10, residente e domiciliado na Rua Valmir Luiz Gubert, nº95, Cidade Industrial em Curitiba/PR, CEP 81.460-168;

**Anuente:** SANTO DE PAIVA RAMOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI. RG. 3.658.254-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 519.144.179-68, residente e domiciliado na Rua Valmir Luiz Gubert, nº95, Cidade Industrial em Curitiba/PR, CEP 81.460-168;

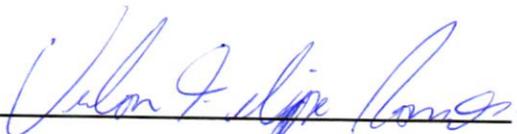
Os **ANUENTES** declaram que são tios da ocupante e, apesar de o contrato de compra e venda também estar em seus nomes, os mesmos informaram que possuem apenas metade do lote sendo assim, os mesmo não tem interesse na outra metade do imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

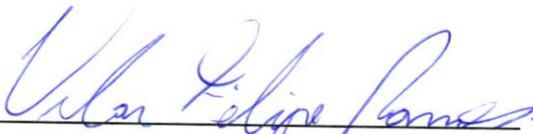
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Guaratuba/PR, 29 de julho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
P.P ANUENTE

  
\_\_\_\_\_  
P.P ANUENTE